



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Economia – PCE

Av. Colombo, 5790 – Bloco C-34 – Sala 05 - 87020-900 - Maringá-Paraná

Fone: (44) 3011-4987 Fax: (44) 3011-4744

www.pce.uem.br - sec-pce@uem.br - pce.uem@gmail.com

EDITAL Nº 12/2026-PCE

A Prof^ª. Dr^ª. Carlândia Brito Santos Fernandes,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Economia, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias,

TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à Seleção de candidatos ao Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Estadual de Maringá sem bolsa.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Estágio de Pós-Doutorado – tem por objetivos promover a realização de estudos de alto nível contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico individual e institucional.

2. REQUISITOS DO BOLSISTA

I – possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – não ser integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da UEM;

V – não ser docente visitante da instituição .

Professores temporários da UEM podem realizar o Estágio Pós-Doutoral na instituição desde que não acarrete prejuízos a suas atividades de docência, após análise e autorização do Departamento em que estiver lotado.

3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA QUE DEVERÃO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO

I. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto/plano de trabalho;

II. Obedecer a todas as normas contidas na Resolução 009/2024-CEP e às normas e resoluções do Programa de Pós-graduação em Economia (PCE) da UEM;

III. Colaborar em atividades do Programa de Pós-graduação em Economia da UEM, conforme definição do Plano de Trabalho previamente aprovado pelo pesquisador supervisor e pelo Conselho Acadêmico do Programa. No plano de trabalho deverá constar os seguintes itens:

a) Participar dos seminários do PCE;

b) Contribuir nas atividades de pesquisas científicas e em grupo de pesquisa no PCE;

c) Colaborar na orientação de alunos de pós-graduação e de iniciação científica.

IV. Publicar ou submeter artigo científico em coautoria com docente do PCE, em periódico com fator de impacto e indexado na área de Economia ou correlatas, no período de vigência da bolsa;

V. Apresentar, em audiência pública, organizada e presidida pelo professor supervisor, os resultados da pesquisa executada no período;

VI. Ao final do período de pós-doutorado, o pós-doutorando deverá encaminhar ao Colegiado do PCE relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 60 dias.

Caso algumas das atividades do Item 3 deste edital não sejam atendidas, o relatório final deverá apresentar as devidas justificativas.

4. INSCRIÇÕES

O candidato deverá encaminhar via e-Protocolo a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição;

- b) Cópia do diploma de Doutorado ou na sua ausência cópia de certificado de conclusão do curso de doutorado, expedido por instituição com programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. No caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do diploma de doutor
- c) Currículo Lattes atualizado ou se estrangeiro, cópia do currículo com histórico de publicações de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- d) Carta de aceite do supervisor responsável, vinculado ao PCE
- e) Anexo I, com ciência do supervisor, contendo o projeto de pesquisa e o plano de atividades a ser desenvolvido presencialmente no PCE, observados os prazos contidos no Artigo 3º da Resolução 009/2024-CEP;
- f) Anexo II, declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual;
- g) Anexo III, Termo de Compromisso de Pós-Doutorado;
- h) Se houver financiamento, encaminhar comprovação de bolsa de pós-doutorado
- i) Anexo IV, conforme Inciso II do Artigo 6º da Resolução 009/2024-CEP, se houver vínculo empregatício;
- j) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

5. AVALIAÇÃO

Os critérios serão baseados em: a) pontuação do Currículo Lattes, conforme Anexo 1 (serão consideradas as atividades realizadas nos últimos três anos), que será normalizada tomando como referência a maior pontuação (nota dez) do mesmo, e b) análise do projeto de pesquisa, atribuindo nota de zero a dez. A pontuação final será a média aritmética simples entre os itens (a) e (b).

6. CRONOGRAMA

Evento	Período
Inscrições	em fluxo contínuo
Resultados	até 30 dias após a inscrição
Início das atividades	conforme previsto no projeto

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Maringá, 27 de abril de 2026.



Prof.ª Dr.ª Carlândia Brito Santos Fernandes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia